

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS III

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos sociais e políticas públicas III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fabio Fernandes Neves Benfatti; Gabrielle Scola Dutra; Zélia Luiza Pierdoná. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-146-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS III

Apresentação

A presente obra é fruto dos artigos apresentados no Grupo de Trabalhos “DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS III”, coordenado pelos professores Fábio Fernandes Neves Benfatti, Gabrielle Scola Dutra e Zélia Luiza Pierdoná, no âmbito do VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, evento organizado pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), que reúne as pesquisas desenvolvidas por pesquisadores da área do Direito, com a temática central: Direito, Governança e Políticas de Inclusão, realizado entre os dias 24, 25, 26 e 27 de junho de 2025.

As pesquisas desenvolvidas no âmbito das políticas públicas e dos direitos sociais desempenham papel fundamental na formulação, implementação e avaliação de ações governamentais voltadas à promoção da justiça social e à redução das desigualdades.

As apresentações do GT foram organizadas em três blocos temáticos, nos quais os autores tiveram a oportunidade de expor suas pesquisas. Cada bloco foi encerrado com um espaço destinado ao debate, permitindo a troca de ideias, questionamentos e contribuições por parte dos participantes. Essa dinâmica favoreceu a ampliação do diálogo acadêmico, o aprofundamento das reflexões e o enriquecimento coletivo das discussões propostas.

A seguir, apresenta-se a descrição dos artigos apresentados em cada um dos blocos:

O artigo “POLÍTICAS PÚBLICAS E OMISSÃO ESTRUTURADA: O ESTADO E A (IN) VISIBILIDADE DE MULHERES EM TERRITÓRIOS DE DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS” (Autoria: Luana Cristina da Silva Lima Dantas) propõe uma análise

O artigo “POLÍTICA PÚBLICA DE CERTIFICAÇÃO E TITULAÇÃO DE TERRITÓRIO - JUDICIALIZAÇÃO E GOVERNANÇA: DESAFIOS INSTITUCIONAIS PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS” (Autoria: Adriana Silva Tanisue) analisa os desafios institucionais enfrentados pelas comunidades quilombolas no processo de certificação e titulação de seus territórios, com foco na judicialização e na governança das políticas públicas relacionadas.

O artigo “A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA PESSOAS AUTISTAS NO BRASIL” (Autoria: Suellen Gardenia Santos Bastos) aborda a inclusão escolar de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a partir de uma análise dos desafios complexos, envolvendo aspectos legais, pedagógicos, estruturais e atitudinais.

O artigo “DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL AO NEOLIBERALISMO: NEGÓCIOS JURÍDICOS PÚBLICOS SUSTENTÁVEIS E DIREITO HUMANO AO DESENVOLVIMENTO” (Autoria: Bruno Luiz Sapia Maximo e Marlene Kempfer) parte de uma leitura sistemática da Constituição de 1988 para defender que é possível a intervenção do Estado sobre o domínio econômico, nos termos do artigo 174 da Constituição, por meio da celebração de negócios jurídicos sustentáveis, com empresas que possuam responsabilidade social. Dessa forma, Estado e empresas atuarão em busca da concretização de direitos sociais, imprescindíveis para a realização do direito humano ao desenvolvimento.

O artigo “INTERVENÇÃO NORMATIVA E DE INCENTIVO DO ESTADO SOBRE O DOMÍNIO ECONÔMICO: FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA, DIREITO SOCIAL À MORADIA E A SEGURANÇA JURÍDICA DO SISTEMA REGISTRAL BRASILEIRO” (Autoria: Karina Costanzi Fernandes e Marlene Kempfer) defende que é imprescindível garantir às pessoas a titulação com registro imobiliário, nos termos previstos na Lei nº 13.465/2017, o que representa uma intervenção normativa e de incentivo (art. 174 da Constituição Federal de 1988), fundamental para a inclusão no sistema econômico, com real possibilidade de realizar justiça social.

O artigo “CONCENTRAÇÃO URBANA - AMÉRICA LATINA, CARIBE E BRASIL: O CONFRONTO MORADIA X HABITAÇÃO - CONTORNOS DA PERIFERIA SOCIAL” (Autoria: Rogério Luiz Nery Da Silva e Pedro Rogério Gomes Nery da Silva) tem como objetivo provocar uma reflexão entre a situação urbana latino-americana/caribenha e o contexto do Brasil atual, com vistas a equacionar soluções às fragilidades do espaço urbano para atendimento das necessidades diretas e indiretas de habitação, mediante a adoção de políticas públicas específicas ou conexas de médio prazo.

O artigo “POLÍTICAS PÚBLICAS E REGULAÇÃO DIGITAL: A CONSTITUIÇÃO COMO FERRAMENTA DE GOVERNANÇA” (Autoria: Beatriz Soares Ferreira Braga) analisa os desafios jurídicos e institucionais associados à incorporação da inteligência artificial (IA) no setor público brasileiro, destacando a necessidade de um marco regulatório compatível com os princípios constitucionais. A crescente utilização de algoritmos em políticas públicas, aliada à coleta massiva de dados, apresenta riscos à privacidade, à equidade e à transparência, exigindo uma resposta normativa que vá além da regulação técnica.

O artigo “A POLÍTICA PÚBLICA DE GRATUIDADE DOS REGISTROS DE NASCIMENTO E ÓBITO COMO GARANTIDORA DE CIDADANIA NO BRASIL” (Autoria: Monica Olivo , Odisséia Aparecida Paludo Fontana e Luciane Aparecida Filipini Stobe) verifica o papel da política pública de gratuidade universal dos registros de nascimento e óbito como garantidora de cidadania.

O artigo “POLÍTICAS PÚBLICAS DE INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES A PARTIR DA TEORIA DE CAPACIDADES E LIBERDADE DE AMARTYA SEN” (Autoria: Emanoele Cristina da Silva Carraro , Odisséia Aparecida Paludo Fontana e Luciane Aparecida Filipini Stobe) parte da premissa de que integrar imigrantes em um novo país é um desafio que abrange fatores sociais, econômicos e culturais. Este artigo adota como fundamento teórico o papel da teoria das capacidades e liberdade de Amartya Sen, como um elemento essencial

O artigo “ALÉM DO TETO: DIREITO À MORADIA COMO DIREITO DA PERSONALIDADE E SUA EFETIVAÇÃO DIANTE DO DÉFICIT HABITACIONAL BRASILEIRO” (Autoria: Dirceu Pereira Siqueira e Isabela Teixeira de Menezes Reino) examina o direito à moradia como direito da personalidade e sua efetivação frente ao déficit habitacional brasileiro. Através da análise secundária dos dados do relatório "Déficit Habitacional no Brasil – 2016-2019" da Fundação João Pinheiro, investiga-se como os componentes do déficit habitacional revelam violações aos direitos da personalidade dos indivíduos afetados.

O artigo “FILHOS DA MORTE: PROTAGONISTAS DO CICLO DA VIOLÊNCIA E A (IN) EFICÁCIA DA LEI COMO PROTEÇÃO AOS ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO” (Autoria: Elaine Cristina Vieira Brandão e Ilton Garcia Da Costa) analisa o crime de feminicídio, com vistas a apontar os impactos desse crime no Brasil, com relação às suas vítimas indiretas: os órfãos do feminicídio – filhos da morte, vulnerabilizadas e invisibilizadas pela atenção do Estado e de parte da sociedade, o que as colocam como protagonistas do ciclo de violência ao qual estão inseridos, perpetuando de maneira progressiva esse grave problema social em nosso país.

O artigo “CADEIA PRODUTIVA DO AÇAÍ: DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DO PECONHEIRO ÀS MUDANÇAS NA RELAÇÃO DE TRABALHO E FAMILIAR OCACIONADOS PELA GLOBALIZAÇÃO DO FRUTO” (Autoria: Arielle Bianka dos Santos Calumby, Francisco Sérgio Silva Rocha e Valena Jacob Chaves) analisa os impactos da globalização na cadeia produtiva do açaí, destacando a precarização do trabalho dos peconheiros e as transformações nas dinâmicas familiares das comunidades ribeirinhas do Pará. Tradicionalmente consumido de forma local, o açaí tornou-se um produto de interesse global, o que intensificou a exploração dos trabalhadores e gerou mudanças sociais significativas.

O artigo “POLÍTICAS PÚBLICAS E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS NO

Gabriel Antinolfi Divan) aborda a problemática da fundamentalidade dos chamados “direitos sociais” em termos constitucional, em confronto com a lógica neoliberal, que lhe serve de entrave. O texto focaliza uma duplicidade de efeitos e visualização dessa lógica neoliberal, que se apresenta de forma biunívoca, tanto como ideologia governamental minimalista e precarizante como quanto discurso de subjetividade, forjando novas formas de cidadania.

O artigo “DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIEDADES DESIGUAIS E DIREITOS HUMANOS” (Autoria: Anna Paula Bagetti Zeifert, Vitória Agnoletto e Eduardo Franco da Rosa) analisa as vulnerabilidades que afligem parcela significativa da população brasileira, o que requer uma avaliação que possa conduzir a uma compreensão dos motivos, dimensões e consequências, de maneira a orientar a formulação de políticas sociais que possam colaborar na sua mitigação.

O artigo “A EFETIVAÇÃO DAS NORMAS SOBRE DIREITOS SOCIAIS PELO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL: ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOB A ÓTICA DO CONSTITUCIONALISMO TRANSFORMADOR” (Autoria: Thiago Phileto Pugliese) discute o papel do Poder Judiciário, notadamente do Supremo Tribunal Federal, na democratização do acesso aos direitos sociais, e em que medida essa atuação pode ser considerada legítima, sob a ótica do conceito de constitucionalismo transformador. Busca, ainda, compreender o papel dos Poderes Estatais e apresentar condições, para que se possa falar em convergência no desempenho de suas funções típicas, que concretizem os comandos constitucionais em larga escala.

O artigo “A PRECARIEDADE NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: POLÍTICAS PÚBLICAS, PROTEÇÃO DE DADOS, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITO” (Autoria: Daniel David Guimarães Freire) analisa criticamente a interseção entre capitalismo da precariedade, inteligência artificial (IA), proteção de dados e Direito. A partir das contribuições teóricas de Albena Azmanova e Slavoj Žižek, discute como a precariedade socioeconômica, antes restrita a grupos marginalizados, tornou-se um traço estrutural das

considerado um governo de muitos. A participação efetiva ou inclusão real no processo decisório é constatada quando a população tem suas necessidades atendidas. Para traçar o cenário de evolução desses direitos, é apresentado um resumo histórico das previsões nas sete constituições brasileiras.

O artigo “ENTRE O PASSADO E O PRESENTE: A EXCLUSÃO HISTÓRICA DOS CIGANOS E O DIREITO À MORADIA” (Autoria: Jéssica Andrade Santiago e Thais Novaes Cavalcanti) apresenta a história cigana, juntamente com a origem do racismo por eles enfrentados, desde o início do nomadismo. Além disso, pretende mostrar qual é a situação atual desta etnia e se a Constituição Federal de 1988, com os direitos fundamentais, especialmente o de moradia, está tendo plena eficácia, alcançando essa etnia, historicamente marginalizada pela sociedade não-cigana.

O artigo “A ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS: O PAPEL DA PROCURADORIA PÚBLICA PARA ALÉM DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL OU DA FASE DE CONTROLE” (Autoria: Emerson Affonso da Costa Moura) problematiza a atuação da procuradoria municipal, no que se refere às políticas públicas, defendendo o redimensionamento do papel estrito de advocacia estatal de defesa dos interesses do ente público, para, no exercício de suas funções de consultoria e assessoria, contribuir com as demais etapas do ciclo de políticas públicas na concretização dos bens e valores da ordem constitucional plural, no Estado Democrático de Direito.

O artigo “DESIGUALDADES SOCIAIS E IDENTIDADE: COMPREENDENDO O PAPEL DOS INDICADORES SOCIAIS DO BRASIL NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA” (Autoria: Kenza Borges Sengik , Marcus Geandré Nakano Ramiro) apresenta uma análise da identidade, num contexto de um país com desigualdades multidimensionais. Os índices sociais comprovam as desigualdades sociais no Brasil, de modo que é imperioso observá-los ao estudar a temática “identidade”.

Zélia Luiza Pierdona

Universidade Presbiteriana Mackenzie (MACKENZIE)

DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIEDADES DESIGUAIS E DIREITOS HUMANOS

HUMAN DEVELOPMENT, UNEQUAL SOCIETIES AND HUMAN RIGHTS

Anna Paula Bagetti Zeifert ¹

Vitória Agnoletto ²

Eduardo Franco da Rosa ³

Resumo

O artigo analisa as vulnerabilidades que afligem parcela significativa da população brasileira, o que requer uma avaliação que possa conduzir a uma compreensão dos motivos, dimensões e consequências, de maneira a orientar a formulação de políticas sociais que possam colaborar na sua mitigação. Considerando o conceito de pobreza multidimensional, propõe construir uma resposta para o seguinte questionamento: como a sociedade brasileira, que mantém na sua estrutura contextos de vulnerabilidades e pobreza, vem articulando políticas para mitigar as bases de uma sociedade desigual e promover o desenvolvimento humano? No seu delineamento, o estudo utiliza a abordagem qualitativa, analisando dados secundários de acesso público, para demonstrar e sustentar as bases teóricas expostas como linha argumentativa. Conclui que a ideia de justiça social requer o estabelecimento de condições mínimas para uma vida digna, como a garantia de acesso a bens, oportunidades e direitos, de maneira a atenuar o impacto das graves desigualdades que estão na base de uma sociedade desigual, imprescindível para que se possa promover um desenvolvimento com dignidade e promoção dos direitos humanos.

Palavras-chave: Desigualdades, Direitos humanos, Justiça social, Pobreza, Vulnerabilidades

Abstract/Resumen/Résumé

This article analyzes the vulnerabilities that affect a significant portion of the Brazilian population, which requires an assessment that can lead to an understanding of the reasons, dimensions and consequences, in order to guide the formulation of social policies that can

maintains contexts of vulnerability and poverty in its structure, been articulating policies to mitigate the bases of an unequal society and promote human development? In its design, the study uses a qualitative approach, analyzing publicly available secondary data, to demonstrate and support the theoretical bases presented as a line of argument. It concludes that the idea of social justice requires the establishment of minimum conditions for a dignified life, such as the guarantee of access to goods, opportunities and rights, in order to mitigate the impact of the serious inequalities that are at the base of an unequal society, essential for promoting development with dignity and the promotion of human rights.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Inequalities, Human rights, Social justice, Poverty, Vulnerabilities

1 INTRODUÇÃO

O Estado brasileiro se destaca por concentrar a pobreza em regiões geográficas periféricas e em contextos que variam na sua intensidade. A pobreza em diferentes aspectos é um termo que apresenta várias facetas e representa as dificuldades multidimensionais vivenciadas por indivíduos em situação de vulnerabilidade. Para tanto, é necessário reconhecer que a pobreza não se restringe apenas à escassez de recursos financeiros, envolve a restrição de acesso a serviços fundamentais, seja no campo da saúde, educação, acesso à água potável e ao saneamento, moradia adequada, dentre tantos outros aspectos.

Analisa a pobreza e as vulnerabilidades que afligem parcela significativa da população brasileira, o que requer uma avaliação atenta que possa conduzir a uma compreensão dos seus motivos, dimensões e consequências, de maneira a orientar a formulação de políticas sociais que possam colaborar na sua mitigação.

A pobreza afeta os indivíduos em todas as suas dimensões, levando ao enfrentamento de obstáculos que ultrapassam os aspectos econômicos ou de renda, incluindo questões culturais, sociais e políticas, reduzindo as oportunidades de acesso as condições mínimas para a experiência de uma vida digna de ser vivida. Essas categorias são fundamentais para o estabelecimento de um conceito de pobreza multidimensional, sempre considerando as dificuldades de se acessar todos as variáveis com precisão.

O tratamento da pobreza, de forma mais abrangente, é fundamental para que haja um foco adequado com relação ao desenvolvimento de ferramentas analíticas eficazes para compreender e enfrentar esse desafio complexo, colaborando para projetar e implementar políticas sociais que lidem com a problemática de forma contínua. A pobreza compromete o desenvolvimento das sociedades, avaliado por meio do Índice de Desenvolvimento Humano, composto pelas seguintes dimensões: expectativa de vida, medida com base na longevidade ao nascer; educação, que considera taxas de alfabetização e matrícula escolar; e a renda, utilizando o produto interno bruto e as condições de consumo. Referido índice serve para medir o grau de desenvolvimento humano nos Estados, tendo como referência os parâmetros 0 a 1, classificando entre países subdesenvolvidos, em desenvolvimento e desenvolvidos, dependendo do índice verificado.

Para tanto, considerando o conceito de pobreza multidimensional, o artigo se propõe a construir uma resposta para o seguinte questionamento: como a sociedade brasileira, que mantém na sua estrutura contextos de vulnerabilidades e pobreza, vem articulando políticas para mitigar as bases de uma sociedade desigual e promover o desenvolvimento humano?

No seu delineamento, o texto utiliza a abordagem qualitativa, analisando dados secundários de acesso público, para demonstrar e sustentar as bases teóricas expostas como linha argumentativa. Está dividido em duas seções: a primeira, que trata especificamente sobre a noção de pobreza multidimensional; e a segunda, que investiga e apresenta a essência da naturalização das sociedades desiguais com foco na realidade histórico-estrutural brasileira e as alternativas viáveis de mitigação dessas condições com vistas ao desenvolvimento humano.

O estudo é desenvolvido a partir do projeto de pesquisa “Determinantes Multidimensionais da Pobreza e da Fome no Brasil e na Argentina: Estudo Comparado Sobre o Alcance dos Programas de Desenvolvimento e Assistência Social na Superação das Situações de Vulnerabilidades”, Edital FAPERGS 14/2022, ARD/ARC; vinculado a Linha 2 – Democracia, Direitos Humanos e Desenvolvimento, do Programa de Pós-graduação em Direito – Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos, da UNIJUÍ.

2 A PERSPECTIVA MULTIDIMENSIONAL DA POBREZA

O conceito de pobreza multidimensional é complexo e diverso, considera as dificuldades enfrentadas pelos indivíduos, em condições de vulnerabilidades, para além de uma concepção que reconhece a pobreza como atrelada a renda. A abordagem da pobreza e suas dimensões inclui a privação de acesso a serviços essenciais, que de acordo com a ONU (2024), inclui as dificuldades com relação a área da saúde, renda, educação, moradia, saneamento básico, alimentação adequada (segurança alimentar), entre outras condições.

Representa o enfrentamento de desafios de ordem social, cultural, ambiental e político, atravessado por interseccionalidades e, também, associada a uma discriminação, denominada por Cortina (2020, p. 94) como *Aporofobia*, fobia ao indivíduo pobre. Segundo a autora, “os pobres são aqueles que não têm a possibilidade de dar algo em troca em um mundo baseado no jogo de dar e receber. Assim, parece que levá-los em consideração implica perder capacidade adaptativa biológica e social, pois são os bens situados que podem ajudá-los a sobreviver e prosperar.”

A utilização de métodos baseados em indicadores multidimensionais se torna essencial para que haja um foco adequado e o desenvolvimento de ferramentas analíticas eficazes para compreender e enfrentar esse desafio complexo. As políticas implementadas para lidar com esses problemas de forma eficiente e contínua devem considerar todas essas complexidades e verificar em que medida estão realmente respondendo as demandas urgentes da sociedade que passa por privações em decorrência da pobreza.

os pobres, em sua maioria, vivem no hemisfério sul do planeta, majoritariamente em áreas rurais mais afastadas ou periferias das grandes cidades, são desempregados e, quando empregados, estão na base da pirâmide salarial, normalmente no setor informal. [...] são predominantemente crianças, mulheres e minorias étnicas. Ainda, neste mesmo estudo e utilizando-se desta perspectiva de subsistência, a referida autora conseguiu definir um padrão de como são os pobres de uma maneira geral: constituem famílias grandes, com expectativa de vida mais curta, consomem metade dos rendimentos com alimentação —e mesmo assim insuficiente—, são analfabetos ou semianalfabetos, não possuem bens próprios, vivem em condições precárias de meio ambiente, não possuem acesso ao crédito, são excluídos dos processos de tomadas de decisão e são tolhidos do exercício de cidadania, que acaba por acarretar em pouco ou nenhum sonho de melhora ou mudança em sua vida. (Zeifert; Fruet, 2024, p. 359-360)

Para aprofundar a análise sobre o conceito de pobreza multidimensional, no entanto, é fundamental estabelecer uma definição precisa, qualificar e quantificar para compreender diretamente o número de pessoas atingidas e em que proporção. Para Brandão e Trovão (2024), é preciso delimitar os conceitos de pobreza absoluta e pobreza relativa que são utilizados para descrever diferentes formas e graus de privação econômica e social. A pobreza absoluta se refere à impossibilidade de uma pessoa ou família atingir um nível mínimo de consumo necessário para suprir suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, saúde e educação. Por outro lado, a pobreza relativa está relacionada aos padrões de vida comparativos dentro de uma determinada comunidade ou sociedade.

Segundo os referidos autores, é essencial considerar ambos os conceitos para uma análise abrangente da pobreza, visto que fornecem perspectivas distintas sobre as carências enfrentadas por indivíduos, famílias ou grupos sociais. Independentemente do conceito adotado, a elaboração de políticas públicas e programas sociais requer uma estimativa do público-alvo a ser beneficiado, essas iniciativas representam um comprometimento para além dos aspectos políticos e econômicos, visam a garantia da dignidade.

Para tanto, Cortina (2020, p.153), aponta para a seguinte reflexão:

Não há dúvidas de que a pobreza introduz a discriminação negativa entre as pessoas em capacidades tão básicas quanto a de organizar suas próprias vidas e buscar a felicidade, porque apenas uma parte da humanidade tem os meios para isso: é uma obrigação de justiça para as sociedades proporcionar aos seus membros as oportunidades necessárias para que possam ser agentes de suas vidas, seres autônomos e não heterônomos, capazes de se propor projetos de vida feliz e de tentar realizá-los? É uma questão que só faz sentido se a pobreza for realmente evitável no século XXI.

Ao longo do tempo, alguns indicadores para estudo da pobreza multidimensional foram apresentados, significando um avanço com relação a forma tradicional de relacionar a pobreza com a deficiência de renda, são eles: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o Índice de Pobreza Humana (IPH) e a Medida de Pobreza de Capacitações (MPC). Todos apresentaram novas perspectivas avaliativas com relação a temática, porém não foram suficientes para delinear todas as dimensões e facetas da pobreza multidimensionais.

A noção de uma visão multidimensional da pobreza abrange aspectos da vida cotidiana das pessoas. Isso significa que, quando se trata de uma análise multidimensional, com foco na abordagem das capacitações, há uma necessidade de trazer à baila as contribuições de teorias de bem-estar social e de desenvolvimento econômico. Utilizando-se este método de abordagem, a liberdade torna-se o núcleo da vida das pessoas, pois o indivíduo que a tem alcança possibilidades de acesso tanto aos recursos públicos e privados quanto aos seus direitos sociais, políticos e civis (Silva et al., 2024).

Assim, o Índice de Desenvolvimento Humanos (IDH), continua sendo o mais completo para a abordagem da pobreza e de suas dimensões, considerando a ideia de longevidade, educação e renda. Conforme o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA, 2024), o “desenvolvimento humano é o processo de ampliação das liberdades das pessoas, com relação às suas capacidades e às oportunidades a seu dispor, para que elas possam escolher a vida que desejam ter.”

A concepção de liberdade como a capacidade de um indivíduo decidir por si próprio seus objetivos, de forma autônoma, refere-se ao que as pessoas podem realizar e alcançar, com habilidade para seguir em frente com seus objetivos em busca de uma existência digna. Inclui as circunstâncias proporcionadas pelo governo por meio de medidas para que todos tenham acesso a padrões mínimos para a sobrevivência.

Duas visões são apontadas por Sen (2011), como aquelas que tornam a liberdade tão crucial para os indivíduos e para a reflexão sobre a justiça social: a primeira diz respeito à oportunidade de perseguir os objetivos e propósitos que cada pessoa deseja alcançar; a segunda está ligada ao próprio processo de escolha desses objetivos e propósitos. Assim,

uma abordagem mais abrangente do que a de necessidades básicas considera a pobreza como privação de capacitações (capabilities), cujo conceito está baseado nos funcionamentos (functionings) que uma pessoa pode alcançar, tal como definido por Sen (2000). Os funcionamentos se referem a tudo o que uma pessoa valoriza ser ou fazer (por exemplo, ser saudável ou saber ler e escrever), enquanto as capacitações consistem na liberdade para alcançar diversas combinações de funcionamentos. Em

outras palavras, funcionamentos e capacitações representam, respectivamente, realizações e liberdade de escolha. Sob esta ótica, a pobreza significa a privação de oportunidades para alcançar níveis minimamente aceitáveis de realizações para uma vida digna em sociedade. (MDS, 2024)

A essência da liberdade, conforme analisa Sen (2011), está na capacidade do indivíduo de escolher o que valoriza, o que deseja para si mesmo e para sua vida. A capacidade está intrinsecamente ligada à liberdade, pois oferece uma ampla gama de oportunidades para o indivíduo realizar diversas atividades que são consideradas valiosas.

As necessidades humanas e o conceito de capacidades requerem pensar para além da questão financeira, embora não seja possível desprezar a importância da liberdade econômica para o desenvolvimento. As necessidades humanas formam um conjunto que não pode ser satisfeito apenas com poder econômico, ultrapassando a noção unidimensional de necessidades e, conseqüentemente, de privação, são multifacetadas, assim como a própria compreensão de pobreza.

A discussão sobre a importância da proteção social e do bem-estar para todos é constante, especialmente quando requer um envolvimento direto por parte do Estado, o que pode causar impactos no mercado devido às medidas econômicas necessárias. Porém, para Sen (2011), outros fatores serão essenciais para ampliar as liberdades humanas, como as normas sociais e os direitos individuais.

Em sua forma clássica, o IDH (IPEA, 2024) é composto por três medidas que refletem a capacidade de uma comunidade de desfrutar de uma vida saudável e longa, ter acesso à educação e controlar seus recursos para garantir um padrão de vida adequado. Através dos dois primeiros aspectos, busca-se analisar o alcance do bem-estar por meio de escolhas informadas e livres, com base no conhecimento e habilidades adquiridas, enquanto o controle dos recursos indica se esse processo aconteceu sem privações das necessidades básicas, como água, comida e moradia.

A personalização do IDH para níveis regionais tem sido adotada em diversas Nações, com o objetivo de adequar a metodologia do IDH Global à realidade local. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento estimula os países a criarem IDHs locais que considerem indicadores mais apropriados às suas demandas específicas. Os países foram incentivados a inovar, substituir ou adicionar novas dimensões aos elementos apresentados no IDH Global para os IDHs regionais. Alguns indicadores específicos do IDH já foram modificados ou novas dimensões foram incluídas, como por exemplo, liberdade política, meio ambiente, segurança e emprego, dentre outras. (IPEA, 2024)

O índice de desenvolvimento humano do Brasil contempla os mesmos três pilares do índice de desenvolvimento humano global - saúde, educação e renda - porém vai além, adapta a metodologia mundial à realidade brasileira e aos dados disponíveis em nível nacional. Apesar de analisarem os mesmos aspectos, os dados considerados no IDHM são mais apropriados para a avaliação do progresso dos municípios e regiões metropolitanas do país.

A partir desses estudos, é possível observar que a pobreza e suas múltiplas formas tem afetado principalmente aqueles que já estavam em condições de extrema vulnerabilidade - negros, indígenas e residentes nas regiões Norte e Nordeste do país. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad Contínua)¹, por meio de seus dados, tem colaborado para a compreensão e a orientação de políticas que abrangem sete áreas distintas: remuneração, ensino, exploração de menores, habitação, abastecimento de água, saneamento e acesso à informação. (UNICEF, 2024)

Os últimos dados da Pnad Contínua apontam que entre abril de 2023 e maio de 2024, conforme IBGE (2024), houve uma melhora nos índices relativos a pobreza no Brasil, principalmente nas regiões do país onde essa situação é mais sensível. A redução nas condições de pobreza se deve ao aprimoramento dos programas sociais de transferência de renda, principalmente o novo bolsa família, e ao aumento no percentual de pessoas ocupadas em idade para trabalhar.

Amenizar as desigualdades, a pobreza, a fome/insegurança alimentar requer estabelecer um novo pacto social que viabilize a redistribuição de ingressos e outros ativos, reconheça identidades e autonomias diversas, garantindo equidade distributiva e proteção social. O empobrecimento acelerado e o retorno do país ao mapa da fome exigiram que o Estado brasileiro buscasse, por meio de políticas públicas sociais, superar as condições de vulnerabilidade imposta a uma grande parte da sociedade brasileira. Algumas propostas estão se estruturando e outras podem ser retomadas, com as mudanças na gestão e nas políticas sociais. A título de exemplo, podemos citar as Cozinhas Solidárias², iniciativa já conhecida na

¹ Conforme dados do MDS (2024) “a PNAD é a principal fonte de dados para estimar a pobreza no Brasil e tem a vantagem de divulgar informações anuais, porém a análise fica limitada ao recorte territorial das Unidades da Federação (Ufs), com a possibilidade de desagregação por tipo de área: Capital, resto da Região Metropolitana (RM, excluindo a Capital), resto da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE, excluindo a Capital) e resto da UF (excluindo a RM e a RIDE). Por sua vez, o Censo Demográfico permite avaliar a pobreza por município, mas tem como desvantagem a periodicidade decenal. Apesar dessa limitação, o Censo constitui uma fonte de dados relevante para analisar a distribuição da pobreza no território, em função das conhecidas desigualdades espaciais ao longo do território nacional, inclusive no interior das regiões mais ricas.”

² Historicamente, conforme demonstra o CONAB, “as Cozinhas Solidárias surgem de experiências territorializadas de movimentos sociais urbanos e rurais organizados. No início da pandemia de Covid-19, a partir da organização popular nas periferias, os movimentos e a sociedade civil promoveram ações de resposta ao agravamento do cenário de desemprego, de empobrecimento e de fome da população trabalhadora. A distribuição de refeições

sociedade brasileira, e que nos anos 90 assumiram projeção nacional e passaram a ser articuladas a partir de Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), extinto em 2019 e retomado em 2023, assim como outros programas sociais como o Plano de Segurança Alimentar e o Fome Zero.

Com o Programa Nacional Cozinha Solidária, o Governo Federal passou a reconhecer estes equipamentos como uma tecnologia social crucial no combate à insegurança alimentar e nutricional. Em 2023, a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do MDS deu início ao mapeamento dessas iniciativas em funcionamento em todo Brasil e, até o momento, foram mapeadas mais de 2,77 mil cozinhas solidárias pelo país.

De caráter complementar, o Programa Cozinha Solidária conta com o apoio da Conab no planejamento e delineamento de ações estratégicas voltadas às experiências locais de abastecimento e oferta de refeições que atendam pessoas e famílias em condição de Insegurança Alimentar e Nutricional. (Brasil, 2024)

Referidos projetos confluíram num cenário que foi impulsionado pela Campanha da Ação da Cidadania, contra a Miséria e pela Vida, que em relação e em diálogo com outras iniciativas, evocou o direito à segurança alimentar. Nesse contexto, fundamental mencionar o Programa Bolsa Família, que transfere renda para muitas famílias.

O Programa Bolsa Família, criado em 2003 “[...] ajudou a reduzir em 16% a mortalidade de crianças de um a quatro anos [...] em famílias com mães negras e em municípios pobres, a redução chegou a 26% e 28%, respectivamente.” (Cátedra..., 2023). O Bolsa Família possibilitou que o Brasil, pela primeira vez na história, desse uma resposta as suas populações mais vulneráveis e garantisse, minimamente, os direitos sociais.

Conforme informações do site do Governo Federal no ano de 2023, primeiro ano da nova gestão do executivo federal – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - para garantir acesso ao valor de R\$ 600,00 do programa Bolsa Família era preciso preencher alguns requisitos:

a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$ 218 por mês. Ou seja, se um integrante da família recebe um salário mínimo (R\$ 1.302), e nessa família há seis pessoas, a renda de cada um é de R\$ 217. Como está abaixo do limite de R\$ 218 por pessoa, essa família tem o direito de receber o benefício.

A nova estrutura do Bolsa Família conta com: Cada família recebe, no mínimo, R\$ 600; Benefício Primeira Infância (0 a 6 anos): R\$ 150 por criança; Benefício Variável Familiar: R\$ 50 para gestantes, crianças e adolescentes (7 a 18 anos); As famílias beneficiárias devem cumprir compromissos nas áreas de saúde e de educação para reforçar o acesso aos direitos sociais básicos. Acompanhamento pré-natal;

gratuitas à população, intenciona a garantia ao Direito Humano à Alimentação Adequada e a integração social, política e comunitária nos locais onde são abertas. Geridas pelas próprias comunidades, as Cozinhas Solidárias são espaços de identificação territorial e de organização popular. O MDS iniciou o cadastramento dos equipamentos que oferecem alimentos às pessoas em situação de vulnerabilidade.” (Brasil, 2024)

Acompanhamento do calendário de vacinação; Acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de sete anos; Para as crianças de quatro a cinco anos, frequência escolar mínima de 60% e 75% para os beneficiários de seis a 18 anos incompletos que não tenham concluído a educação básica; Ao matricular a criança na escola e ao vaciná-la no posto de saúde, é preciso informar que a família é beneficiária do Programa Bolsa Família. Regra de proteção: Garante que, mesmo conseguindo um emprego e melhorando a renda, a família possa permanecer no programa por até dois anos, desde que cada integrante receba o equivalente a até meio salário mínimo (R\$ 660). (Brasil, 2024)

Assim, referido mecanismo tem colaborado para garantir uma renda mínima para milhões de brasileiros.³ Com o novo Bolsa Família⁴, instituído pelo Medida Provisória N° 1.164, de 2 de março de 2023, mais de 18,52 milhões de famílias foram retiradas da linha da pobreza até o mês de junho/2023. Atualmente, o repasse médio é de R\$ 685,61, que chega a 21,1 milhões de famílias - 57 milhões de pessoas - atingindo 5.570 municípios do país. (BRASIL, 2024)

Os desequilíbrios sociais interferem de forma significativa na realização das necessidades humanas fundamentais, com vistas a uma vida digna de ser vivida, reflexo de estratégias desenvolvimentistas tradicionais que dominam o campo socioeconômico e que naturalizam os processos de exclusão. O estabelecimento de condições mínimas para uma vida digna com garantia de acesso a bens, oportunidades e direitos requer o combate às graves desigualdades, imprescindível para que se possa promover o mínimo de bem-estar numa perspectiva multidimensional.

No entanto, por mais que os dados mostrem uma melhora nas condições de pobreza e extrema pobreza da população brasileira, muito ainda precisa ser feito quando se pensa numa vida com liberdade e capacidade. Quando se fala em pobreza no Brasil é sempre necessário relembrar a origem dessa mazela, ou seja:

A conceituação da pobreza, dessa forma, tem uma carga temporal de “juízo de valor”, que é possível mensurar por meios econômicos, dependentes

³ Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social nos seus informes oficiais, “o Programa Bolsa Família realizou a análise de toda a população beneficiada e identificou que 83,3% das famílias têm uma mulher como responsável familiar. Isso significa que a maioria das famílias atendidas pelo PBF está sendo chefiada por mulheres. Além disso, a transferência de renda do Bolsa Família atua para a proteção social de 9,5 milhões de crianças em Primeira Infância, 12,4 milhões de crianças e adolescentes de 7 a 15 anos e 2,6 milhões de adolescentes de 16 a 18 anos em fevereiro de 2024.” (Brasil, 2024)

⁴ A Revista Eletrônica em comemoração aos 20 anos do bolsa família, destaca que “um dos pilares do novo Bolsa Família é a busca ativa. O MDS lançou, ainda em março, o Programa Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (Procad-Suas). Para reforçar o Sistema Único de Assistência Social (Suas), atualizar o CadÚnico e potencializar a busca ativa das famílias, o Governo Federal programou, até o fim de 2023, investimento de mais de R\$ 3,5 bilhões nos estados e nos municípios. A capacitação dos gestores estaduais e municipais e a parceria com diversos movimentos representativos da sociedade civil levaram ao aprimoramento do trabalho na ponta. A busca ativa alcança famílias que moram em locais de difícil acesso, bem como pessoas em situação de rua e outras que desconhecem seus direitos. (Brasil, 2024)

ou não de uma estrutura sociopolítica, autorizada ou não por meios legais. Ou seja, o juízo de valor sob o pobre é realizado de acordo com a estrutura social que lhe permeia, independente de ordenamentos (Crespo; Gurovitz, 2024). Com essa construção social — em termos mundiais — surgiu a ideia de que o pobre está nessa condição em razão de virtudes individuais e não devido a uma formação histórico-social-estrutural que o marginalizou. (Zeifert; Fruet, 2025, p. 367)

Assim, resta evidente que tanto a pobreza quanto a desigualdade ainda representam um ponto nevrálgico e que precisa ser olhado com muita atenção, o que requer políticas permanentes para a melhora das condições de vida da população mais vulnerável.

3 SOCIEDADES DESIGUAIS E O CONTEXTO HISTÓRICO-ESTRUTURAL BRASILEIRA

A pobreza e a desigualdade são realidades que têm suas origens desde a fundação do Brasil, e está intrinsecamente ligada à questão racial. Para Theodoro (2022), os quase quatro séculos de escravidão pavimentaram o caminho para o surgimento, o fortalecimento e consequente centralidade do preconceito racial como elemento de organização e estruturação da sociedade brasileira.

O preconceito racial se estabeleceu como a ideologia que separa e classifica as pessoas em um sistema de valores que coloca o biotipo branco caucasiano como positivo e o biotipo negro como negativo. É sob essa lógica que a sociedade brasileira se estabeleceu e passou a operar, promovendo uma avaliação social do indivíduo construída historicamente por meio da perpetuação da desigualdade. (Theodoro, 2022)

A herança marcante do sistema escravista, que influenciou a estrutura da sociedade brasileira, fortaleceu a disparidade social como um elemento fundamental de nossa trajetória. Essa divisão racial, para Theodoro (2022), é componente essencial no Brasil e permanece no centro de uma sociedade que sempre foi e ainda é uma sociedade desigual.

Estudos revelam que o fator racial tem influência significativa na disparidade econômica e que políticas universais de combate à pobreza e distribuição de renda, que não consideram essa variante da questão racial, demonstram ser pouco eficazes.

A carência financeira, a limitada formação acadêmica, a falta de ocupação, estereótipos sociais, entre outras questões, contribuem para perpetuar os preconceitos raciais, reforçando a absurda ideia de que pessoas negras têm menor aptidão para atividades intelectuais, criando um

ciclo de discriminação que alimenta ainda mais a exclusão, fundada em um racismo estrutural. (Almeida, 2022)

Nesse contexto, Theodoro (2022), cunha a noção de *sociedade desigual*, se referindo a uma estrutura social marcada por uma desigualdade extrema e duradoura, que vai além dos limites legais. Desigualdade que não se baseia apenas em questões econômicas e sociais, mas também na disparidade de acesso a serviços públicos e, principalmente, à segurança e à justiça.

A carência de recursos no Brasil, compreende diversas particularidades, tais como a forte centralização de posse de terras; crescimento urbano desordenado; migração das comunidades rurais para áreas urbanas; ausência de recursos na área da educação; elevado contingente de trabalhadores autônomos e informais; disparidade na distribuição de recursos financeiros; falta de medidas eficazes para reduzir a situação de vulnerabilidade social; e discriminação.

No território brasileiro, a taxa de empobrecimento é determinada pelo IBGE (2024), utilizando como referência os dados fornecidos pelo Banco Mundial. São fontes de análise as condições de renda da população, que é medida considerando como grande miséria quando se ganha menos de US\$ 1,90 por dia, equivalente a cerca de R\$ 168,00 mensais. Já a situação de carência, o indivíduo tem um ganho diário que não ultrapassa US\$ 5,50 por dia, equivalente a cerca de R\$ 486,00 por mês em termos atuais.

Nos últimos anos, de acordo com as mais recentes informações divulgadas pelo IBGE (2024), a taxa de pobreza vem sofrendo variações, em 2022, 9,6% da população estava na condição de extrema pobreza, o equivalente a 19,5 milhões. Essa realidade se altera até 2023, quando 2,6 milhões deixaram a condição de miséria, porém a realidade da pobreza permanece com índices indicavam 27,5% da população nessas condições.

O estudo também ressalta a preocupante quantidade de crianças em condições de vulnerabilidade social e o aumento da disparidade de renda no território nacional, estatísticas mais elevadas principalmente no Norte e no Nordeste do território nacional. (IBGE, 2024)

A pobreza extrema é a fase mais crítica na escala de pobreza, assim representando a menor quantia de rendimentos de uma pessoa, o que acarreta severas complicações em relação à saúde e ao padrão de vida. Os lugares com maior carência no Brasil podem ser encontrados sobretudo no Norte e no Nordeste do país, onde os estados, especialmente os do Nordeste, apresentam níveis alarmantes de pobreza e extrema pobreza, chegando a afetar quase metade da população local. Situação diferente nas regiões Sul e Centro-Oeste, que apresentam os índices mais baixos de pobreza no país, enquanto a região Sudeste, embora tenha números

expressivos de pobreza, encontra-se em uma posição intermediária em relação às outras regiões do Brasil. (IBGE, 2024)

As desigualdades, a pobreza e a fome sempre estiveram presentes nas estruturas sociais dos países da América Latina, no entanto, com o passar do tempo, entendemos que enfrentamos categorias de desigualdades - social, cultural, econômica, política, ambiental - exclusões, práticas sociais e discriminações adicionadas àquelas já existentes. As desigualdades antigas e novas se interligam nos espaços e os contrastes sociais, herança de tempos remotos, sucedem em múltiplas dimensões da vida social como reflexo de condições estruturais injustas.

A garantia do bem-estar para todos sempre esteve em pauta, principalmente quando exigem um comprometimento maior por parte do Estado e isso provoca reações no mercado em razão dos ajustes econômicos que possam ser demandados.

o modelo de desenvolvimento econômico, que prioriza o lucro, ignora a igualdade distributiva e social, os requisitos para uma democracia estável, as relações raciais e de gênero compatíveis e a qualidade de vida da pessoa humana. A abordagem das capacidades é fundamental para criticar a perspectiva das necessidades básicas que não considera as desigualdades distributivas, assim como o enfoque do desenvolvimento, que não é capaz de atender para a heterogeneidade de situações individuais, e o problema da distribuição igual de recursos, que não leva em conta o princípio de equidade para atender indivíduos conhecendo seus diferentes níveis de necessidades para atingir um estado de bem-estar.

Assim, as vulnerabilidades no Brasil são influenciadas por vários fatores, ligados principalmente aos aspectos históricos, políticos e econômicos. A origem da pobreza no país é estrutural, resultado de uma organização social marcada por numerosas desigualdades e violações de direitos humanos, centrada na população mais carente de acesso a direitos sociais básicos.

A situação de empobrecimento acarreta impactos importantes na sociedade, sobretudo no que diz respeito ao comprometimento do desenvolvimento humano e do bem-estar. A inadequada nutrição, a dificuldade no acesso aos cuidados médicos essenciais, a falta de condições habitacionais, a ausência de saneamento básico, a crescente incidência de atos violentos, fragilidade e marginalização social, o aumento do número de pessoas em situação de vulnerabilidade habitacional e no campo do trabalho informal, criam as bases para uma sociedade que historicamente se coloca na condição de desigual.

Um elemento importante desse cenário é a questão da segurança alimentar, que em 2023 atingiu cerca de 27,6% dos lares do país, o que corresponde a aproximadamente 21,6 milhões de domicílios, dentre esses, 18,2% (ou 14,3 milhões) apresentavam insegurança alimentar leve,

5,3% (ou 4,2 milhões) enfrentavam insegurança alimentar moderada e 4,1% (ou 3,2 milhões) estavam em situação de insegurança alimentar grave. Em aproximadamente metade (50,9%) das residências onde há insegurança alimentar de nível moderado ou elevado, a renda média por pessoa era menor do que a metade de um salário mínimo. (IBGE, 2024).

Já a percentagem de lares com insegurança alimentar moderada ou grave no ano de 2023 nas regiões urbanas era de 8,9%, menor do que nas regiões rurais com 12,7%. Contudo, o índice nas áreas rurais foi o mais baixo desde o início das pesquisas do IBGE sobre o assunto, que começou com a PNAD 2004 (23,6%). No Norte e no Nordeste, apenas 60,3% e 61,2% dos domicílios, respectivamente, tinham segurança alimentar. Já no Centro-Oeste, Sudeste e Sul, esses percentuais eram mais elevados, atingindo 75,7%, 77,0% e 83,4%, respectivamente. (IBGE, 2024)

Esses índices melhoram já no final de 2023, considerando o período de três meses anteriores à realização da pesquisa, cerca de 72,4% (ou 56,7 milhões) dos lares brasileiros estavam em condição de segurança alimentar, de acordo com o estudo sobre Segurança Alimentar da PNAD Contínua. Esta porção aumentou em 9,1 pontos percentuais em comparação com a última pesquisa do IBGE sobre o assunto, a POF 2017-2018, que identificou 63,3% dos lares do país em situação de segurança alimentar. (IBGE, 2024)

Diante disso, fica evidente que as estruturas produtoras de desigualdades também são atravessadas por interseccionalidades que revelam quem são os sujeitos atingidos, na grande maioria, pelas condições de vulnerabilidade e violações de direitos. Conforme dados apontados pela pesquisa realizada pelo IBGE (2024), 48,3% das residências nacionais, o responsável era do gênero masculino, enquanto em 51,7% era do gênero feminino, entretanto nos lares com insegurança alimentar, 59,4% eram chefiados por mulheres e 40,6% por homens, apresentando uma discrepância de 18,8 pontos percentuais. Dessas, 42,0% das residências brasileiras, o responsável era de ascendência branca, em 12,0% era de descendência negra e em 44,7% era de origem parda. Já nos lares com insegurança alimentar, 29,0% dos responsáveis eram brancos, 15,2% eram pretos e 54,5% eram pardos.

Para tanto, a existência permanente de uma sociedade desigual no Brasil, agravada pelas condições de pobreza de ordem multidimensional, impacta principalmente os grupos mais vulneráveis formados por mulheres, pessoas de pele negra, moradores das regiões Norte e Nordeste, comunidades indígenas e crianças em situação de vulnerabilidade social. Mesmo com os progressos observados nos últimos anos, as disparidades causadas pela discriminação de gênero, raça, etnia, região e idade ainda representam obstáculos para a construção de uma

sociedade justa e promotora dos direitos humanos, o que torna imprescindível um investimento contínuo em políticas de proteção social.

CONCLUSÃO

O presente estudo evidenciou as fragilidades que impactam parte expressiva da sociedade brasileira, dando destaque para a concentração da pobreza em áreas periféricas e em determinados grupos sociais. Compreender as razões, a extensão e o impactos da pobreza multidimensional foi fundamental para entender as bases de uma sociedade desigual.

A pobreza é um termo multifacetado que reflete as várias dificuldades enfrentadas por pessoas vulneráveis, indo além da falta de dinheiro, incluindo a falta de acesso a serviços essenciais e limitações as oportunidades de alcançar as condições necessárias para desfrutar de uma existência digna.

A abordagem da pobreza, de modo mais amplo, é essencial para garantir a priorização correta em relação à criação de métodos analíticos eficazes para compreender e superar esse desafio multifacetado, contribuindo para conceber e aplicar estratégias sociais que abordem a questão de maneira constante, capturando com precisão todas as suas dimensões.

Pensar na mitigação das condições de pobreza é refletir sobre a noção de liberdade como a capacidade de um sujeito escolher seus próprios objetivos de forma autônoma, considerando as possibilidades que possui de alcançar e realizar seus objetivos e sonhos. Capacidade de prosseguir em direção a uma vida digna que engloba as condições oferecidas pelo Estado através de políticas que garantam condições mínimas para viver uma vida com dignidade.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IPH), que considera os seguintes aspectos: vida, educação e renda, é o indicador mais utilizado para mensurar o nível de progresso humano nos países, categorizando os níveis de desenvolvimento das nações para além da ideia de produto interno bruto (PIB) e tem colaborado como um parâmetro de referência para a construção de políticas de desenvolvimento.

Dessa forma, levando em consideração a ideia de pobreza e suas múltiplas dimensões, o artigo buscou elaborar uma resposta ao questionamento levantado inicialmente, que indagava sobre as medidas implementadas pelo Brasil para reduzir as raízes de uma sociedade discrepante e incentivar o progresso humano. Como resposta, foi apresentado um panorama da realidade social brasileira, bem como os grupos mais atingidos pelas disparidades sociais e a relevância da proteção social e garantia dos direitos humanos.

Assim sendo, a justiça social requer o estabelecimento de condições mínimas para uma vida digna, como a garantia de acesso a bens, oportunidades e direitos. O combate às graves desigualdades, associadas a raça, classe, gênero, etnia, território, idade, entre outros fatores, que estão na base de uma sociedade desigual, é imprescindível para que se possa promover um desenvolvimento com dignidade atenuando os impactos da pobreza em suas múltiplas dimensões.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.

BRANDÃO, Guilherme Sousa; TROVÃO, Cassiano José Bezerra Marques. Índice de Pobreza Multidimensional (IPM): uma aplicação para o nordeste de 2016 a 2019. In: *Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE - Ano XXV - N. 54 - Jan./Dez. 2023*. Salvador. p. 88 – 110. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/8263-35946-1-PB.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2024.

CORTINA, Adela. *Aporofobia, a aversão ao pobre: um desafio para a democracia*. São Paulo: Contracorrente, 2020.

IBGE. *Segurança alimentar nos domicílios brasileiros volta a crescer em 2023*. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39838-seguranca-alimentar-nos-domicilios-brasileiros-volta-a-crescer-em-2023>. Acesso em: 2 jun. 2024.

IPEA. *Atlas do Desenvolvimento Humano nas Regiões Metropolitanas Brasileiras*.

Disponível em:

https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/atlasdodesenvolvim-entohumanorms_medindo.pdf. Acesso em: 4 jun. 2024.

MDS. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome.

Mensuração da Pobreza no Brasil: uma abordagem multidimensional. Disponível em:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/documentos/estudo_pesquisa/estudo_pesquisa_297.pdf. Acesso em: 07 jun. 2024.

SEN, Amartya. *A ideia de justiça*. Tradução Ricardo Doninelli Mendes e Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SILVA, Andréa Ferreira da et al. Análise da pobreza multidimensional no Brasil. *Revista Espacios*, Caracas, v. 37, p. 17-25, 2016. Disponível em:

<http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/26860>. Acesso em: 1º jun. 2024.

ONU. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Relatório do Desenvolvimento Humano. New York: Nações Unidas. Disponível em:

<https://brasil.un.org/pt-br/269769-relat%C3%B3rio-do-pnud-avalia-desenvolvimento-humano-antes-e-depois-da-pandemia-de-covid-19>. Acesso em: 7 jun. 2024.

THEODORO, Mário. *A Sociedade Desigual: Racismo e branquitude na formação do Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

UNICEF (BRASIL). *Destaques: As Múltiplas Dimensões da Pobreza na Infância e na Adolescência no Brasil: Estudo sobre as privações de direitos que afetam crianças e adolescentes no País*. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/as-multiplas-dimensoes-da-pobreza-na-infancia-e-na-adolescencia-no-brasil>. Acesso em: 7 jun. 2024.

ZEIFERT, Anna Paula Bagetti; FRUET, Luiza Mello. Desigualdade social e criminalização da pobreza: paradoxo estrutural. *Prisma Juridico*, [S. l.], v. 23, n. 2, p. 354–383, 2024. DOI: 10.5585/2024.27100. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/27100>. Acesso em: 2 abr. 2025.